

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo n. 20155/2019, bem como a solicitação de deslocamento protocolada sob o n. 3915/2019-500 no sistema GestorePae; e

CONSIDERANDO a distância entre os Municípios de Campo Grande e Bataguassu, de aproximadamente 312 km, e o horário de agendamento para expedição de certificado digital,

R E S O L V E:

1. Autorizar o pagamento de uma diária e meia ao Excelentíssimo Senhor **Antonio Arraes Branco Avelino**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bataguassu, relativa ao afastamento da sede nos dias 31.10.2019 e 1º.11.2019, em virtude da necessidade de validação presencial de certificado digital nesta Capital, com a suspensão dos prazos judicantes.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Amaury Rodrigues Pinto Junior
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência
e Ordenador de Despesas